PORTARIA Nº 661, de 04 de março de 2024

"Defere pedido para gozar período remanescente férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação o Art. 91 da Lei Complementar Nº. 21, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Manhuaçu, suas Autarquias e Fundações".

CONSIDERANDO pedido de gozo de período remanescente férias anuais apresentado pelo servidor efetivo Lucas Siqueira de Souza, titular do cargo de Controlador Interno, por ter completado período aquisitivo(15 de março de 2022 a 14 de março de 2023), assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no cargo referido;

CONSIDERANDO que já foi concedido o período de 20(vinte) dias de gozo de férias, de 02 a 21 de janeiro de 2024, a referido servidor, relativamente ao período aquisitivo acima, restando-lhe ainda 10(dez) dias de direito ao gozo de referidas férias anuais;

CONSIDERANDO que em seus registros funcionais não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias e em período integral, configurando direito adquirido de referido servidor.

R E S O L V E

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pelo servidor **Lucas Siqueira de Souza**, titular do cargo de Controlador Interno, e conceder-lhe o remanescente de férias normais anuais, de **10(dez) dias**, no período de **04 a 13 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Art. 4º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 04 de março de 2024.

Vereador Gilson Cesar da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG

PORTARIA Nº 661, de 04 de março de 2024

"Defere pedido para gozar período remanescente férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação o Art. 91 da Lei Complementar Nº. 21, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Manhuaçu, suas Autarquias e Fundações".

CONSIDERANDO pedido de gozo de período remanescente férias anuais apresentado pelo servidor efetivo Lucas Siqueira de Souza, titular do cargo de Controlador Interno, por ter completado período aquisitivo(15 de março de 2022 a 14 de março de 2023), assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no cargo referido;

CONSIDERANDO que já foi concedido o período de 20(vinte) dias de gozo de férias, de 02 a 21 de janeiro de 2024, a referido servidor, relativamente ao período aquisitivo acima, restando-lhe ainda 10(dez) dias de direito ao gozo de referidas férias anuais;

CONSIDERANDO que em seus registros funcionais não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias e em período integral, configurando direito adquirido de referido servidor.

R E S O L V E

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pelo servidor **Lucas Siqueira de Souza**, titular do cargo de Controlador Interno, e conceder-lhe o remanescente de férias normais anuais, de **10(dez) dias**, no período de **04 a 13 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Art. 4º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 04 de março de 2024.

Vereador Gilson Cesar da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG